

**ATA DA 880ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Marcus de Almeida Lima (INEA), Nestor Prado Junior (INEA), Jose Maria de Mesquita Junior (INEA), Jorge Fernandes da Cunha Filho (SDE), Jorge Alberto Dias Vasconcelos (SEAPPA), Wilson Ferreira Giozza (DRM), Artur Gonçalves (UERJ), Nélío Lopes Rodrigues (CEDAE), Ivan de Sá Earp de Mello e Silva (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Airton Melgaço Lima (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO E-07/002.1380/2018 – COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN:** Considerando o Parecer RDC nº 11/2018, de 12/09/2018, da Procuradoria do INEA, o Parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE de 14/09/2018, e o Parecer da Assessoria Jurídica da SEA, datado de 18/09/2018, a CECA, por unanimidade, aprova o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA e a CSN, conforme Plano de Ação aprovado pelo INEA, autorizando a participação da CECA como interveniente. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.